

**DECRETO Nº 17.770**, de 28 de novembro de 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez, em Caráter Integral, ao servidor Aron Gomes da Rosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **Aron Gomes da Rosa**, inscrito no CPF nº 387.034.249-87 e no PASEP nº 10628612467, portador da matrícula funcional nº 12083/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor, nível 06, classe I**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.973,17 (um mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Lages (SC), 28 de novembro de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito